

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202201/0618
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1215,93 €
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	O técnico superior, desempenhará no Núcleo de Arquivos e Manuscritos da Divisão da Biblioteca, as funções de: Estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado no domínio específico da gestão do Núcleo de Arquivos e Manuscritos da Divisão da Biblioteca da FLUL.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho de 25 de maio de 2021 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	(consultar o ponto nº 7_2 dos req espec constantes na descrição do proced da presente oferta)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Ciências Sociais

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1	Alameda da Universidade - Cidade Universitária		1600214 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Titularidade de Licenciatura na área das Humanidades ou Ciências Sociais, complementada com estudos pós-graduados em Ciências Documentais, Ciências Documentais e da Informação, Ciências da Documentação, Ciências da Documentação e Informação ou Ciência da Informação, com especialização em arquivística ou equivalente, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Os candidatos(a)s deverão ainda ser detentores de um dos seguintes cursos/diplomas de estudos pós-graduados, preferencialmente.

a) Curso de Bibliotecário-Arquivista, criado pelo Decreto-Lei n.º 26026/1935, de 7 de novembro;

b) Diploma de Bibliotecário, Arquivista e Documentalista, criado pelo Decreto-Lei n.º 49009/1969, de 16 de maio;

c) Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo, criado pelo Decreto n.º 87/1982, de 13 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de novembro;

d) Outros cursos de especialização pós-licenciatura nas áreas das Ciências Documentais, das Ciências da Documentação, das Ciências da Documentação e Informação ou Ciência da Informação, na opção de Arquivo ou equivalente, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais ou estrangeiras de ensino universitário, desde que, no caso dos diplomas emitidos por universidades estrangeiras, os mesmos tenham sido reconhecidos pelas autoridades portuguesas com competência na matéria.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: concursos@letras.ulisboa.pt \ Faculdade Letras ULisboa-DRH-Alameda

Contacto: 217 920 027

Data Publicitação: 2022-01-26

Data Limite: 2022-02-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: pagina web da Faculdade de Letras /Diário da República (Extrato) n.º 1654/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Arquivos e Manuscritos da Divisão da Biblioteca, da mesma Faculdade.1 — Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a)Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b)Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, na sequência da

conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro. c) Recrutamento Centralizado pelo INA. 2 — Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. 4 — Local de trabalho: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa. 5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho, na categoria de técnico superior, para desempenho das atividades M2_A1, no Núcleo de Arquivos e Manuscritos-Divisão da Biblioteca, com o seguinte conteúdo funcional: Estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado no domínio específico da gestão do Núcleo de Arquivos e Manuscritos da Divisão da Biblioteca da FLUL. 6 — Posicionamento remuneratório A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição da categoria de Técnico Superior (1.215,39€), ou seja, ao nível remuneratório 15.º, da Tabela Remuneratória Única previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, atentos à disposições em vigor nas Leis de Orçamento de Estado, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. 7 — Requisitos de Admissão: 7.1 - Requisitos Gerais: Os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. - Requisitos específicos: Titularidade de Licenciatura na área das Humanidades ou Ciências Sociais, complementada com estudos pós-graduados em Ciências Documentais, Ciências Documentais e da Informação, Ciências da Documentação, Ciências da Documentação e Informação ou Ciência da Informação, com especialização em arquivística ou equivalente, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.2.1 - Os candidatos(as) deverão ainda ser detentores de um dos seguintes cursos/diplomas de estudos pós-graduados, preferencialmente. a) Curso de Bibliotecário-Arquivista, criado pelo Decreto-Lei n.º 26026/1935, de 7 de novembro; b) Diploma de Bibliotecário, Arquivista e Documentalista, criado pelo Decreto-Lei n.º 49009/1969, de 16 de maio; c) Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo, criado pelo Decreto n.º 87/1982, de 13 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de novembro; d) Outros cursos de especialização pós-licenciatura nas áreas das Ciências Documentais, das Ciências da Documentação, das Ciências da Documentação e Informação ou Ciência da Informação, na opção de Arquivo ou equivalente, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais ou estrangeiras de ensino universitário, desde que, no caso dos diplomas emitidos por universidades estrangeiras, os mesmos tenham sido reconhecidos pelas autoridades portuguesas com competência na matéria. 7.3 - Constituem condições preferenciais: a) Domínio da língua inglesa, lida, falada e escrita; b) Conhecimentos da língua francesa no domínio da leitura; c) Conhecimentos da língua espanhola no domínio da leitura; b) Experiência no tratamento de arquivos pessoais e de família. 7.3.1 - Não podem ser admitidos/os candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da FLUL, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. 7.4 - Em cumprimento do estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por trabalhadores/as com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido, de harmonia com o despacho de 25 de maio de 2021 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, entre as 10h00m e as 12h00m, e entre as 14h00m e as 16h00m, no Serviço de Expediente desta Faculdade ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo para: Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa. 8.2 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível na página eletrónica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (no seguinte endereço: <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/96--64/file>, acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; O/A candidato/a titular de um vínculo jurídico de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da FLUL aprovado; iii) Documentos comprovativos da experiência profissional dos/as candidatos/as, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho. 8.3 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente aviso. 9 — Métodos de seleção: 9.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 9.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão: a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 10.1 — A prova de conhecimentos é escrita, com consulta de legislação e bibliografia, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam à bibliografia e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre estes últimos tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: A. Legislação Regime jurídico da Administração Pública: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); - Princípios Éticos da Administração Pública - disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/> - Decreto-

Lei n.º 135/99 de 22 de abril – Define os princípios gerais de atuação em termos de Acolhimento e Atendimento ao Público; Orgânica e funcionamento da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; - Despacho normativo n.º 1-A/2016, DR 2.ª série, n.º 42, de 1 de março; alterado pelo despacho 8/2020 de 4 de agosto, Estatutos da Universidade de Lisboa; - Despacho n.º 2157/2019 de 04 de março, alterado pelo 2777/2021, DR 2.ª série, n.º 50, de 12 de março; Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; - Deliberação n.º 709/2019, publicada em Diário da República, n.º 122/2019, Série I de 2019-06-28. - Deliberação nº 395/2021, de 22 de abril de 2021- Regulamento dos Serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Património Cultural e Arquivístico - Lei n.º 14/1994 (PDF, 83KB), de 11 de maio - Altera, por ratificação, o Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, que aprova o regime geral dos arquivos e do património arquivístico. - Decreto-lei n.º 16/1993 (PDF, 580KB), de 23 de janeiro - Estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico. - Decreto-lei n.º 47/2004 (PDF, 95KB), de 3 de março. Define o regime geral das incorporações da documentação de valor permanente em arquivos públicos. - Decreto-lei n.º 447/1988 (PDF, 94KB), de 10 de dezembro. Regula a pré-arquivagem de documentação. - Decreto-lei n.º 121/1992 (PDF, 174KB), de 2 de julho. Estabelece os princípios de gestão de documentos relativos a recursos humanos, recursos financeiros e recursos patrimoniais dos serviços de administração direta e indireta do Estado. Acesso, utilização e reprodução dos documentos - Lei n.º 26/2016 (PDF, 208KB), de 22 de agosto. Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro. - Lei 31/2019 (PDF 152 KB), de 3 maio. Regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos. Proteção de Dados Pessoais - Lei 58/2019 (PDF 3,33 MB), de 8 de agosto. Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. - Regulamento 679/2016 (PDF 0,99 MB), de 27 de abril. Regulamento relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. - Deliberação n.º 60/2000, de 27 de janeiro – Isenções de notificação à Comissão Nacional de Proteção de Dados que autoriza a isenção de notificação para determinadas categorias de tratamentos de dados. B. Bibliografia DUARTE, Luiz Fagundes; OLIVEIRA, António Braz de, eds. - As mãos da escrita: 25 anos do Arquivo de Cultura Portuguesa Contemporânea. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2007. DUCHEIN, Michel – “Le Respect des fonds en Archivistique: principes théoriques et problèmes pratiques”. La Gazette des Archives. Vol. 97-2, p. 71-96 (1977). Paris : Association des Archivistes Français. HEREDIA HERRERA, Antonia – ¿Qué es un archivo?. Madrid : Trea, 2007. PEREIRA, Zélia Maria Cruz – O universo dos arquivos pessoais em Portugal: identificação e valorização [Em linha]. [Évora : s.n.], 2018. Dissertação de Doutoramento em Ciências da Informação e Documentação apresentada à Universidade de Évora. [Consult. 21 Dez. 2021]. Disponível em: < <http://hdl.handle.net/10174/23260>> RIBEIRO, Fernanda – O Acesso à Informação nos Arquivos [Em linha]. [Porto: s.n.], 1998. Dissertação de Doutoramento em Arquivística apresentado à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. [Consult. 21 Dez. 2021]. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7058/3/fribeirovol01000061435.pdf>> ROSA, Maria de Lurdes, ed. – Arquivos de Família, séculos XIII-XX: que presente, que futuro?. Lisboa: Caminhos Romanos; Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2012. ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol (1998) – Os Fundamentos da Disciplina Arquivística. Lisboa: Publicações Dom Quixote. SILVA, Armando Malheiro da – “Arquivos familiares e pessoais: bases científicas para aplicação do modelo sistémico e interativo”. Revista da Faculdade de Letras - Ciências e Técnicas do Património. Série I, vol. III, p. 55-84 (2004). Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Letras. 11 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 12 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 13 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre

comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. a) Orientação para Resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas; b) Orientação para o Serviço Público - Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão; c) Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; 14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação para o desempenho das funções, a capacidade de comunicação, de sentido crítico e de relacionamento interpessoal. 15 — Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 16 — A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes. 17 — Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 18 — Valoração dos métodos de seleção: 18.1 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 18.2 - A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.3 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 18.4 - A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.5 - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 19 — Classificação Final: 19.1 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$ 19.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$ 19.3 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da FLUL, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. 20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 21 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 22.1 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público do átrio do edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, e na página eletrónica da mesma Faculdade no seguinte endereço: <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/ano-de-2021/tecnicos-administrativos>. 22.2 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. 22.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra

preferência legal. 23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 24 - — Composição do Júri: Presidente: Professor Doutor José Pedro da Silva Santos Serra, Diretor da Biblioteca da FLUL. 1.º Vogal Efetivo: Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, Diretor Executivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL 2º Vogal Efetivo: Lic. Pedro Miguel Estácio dos Santos, Coordenador da Divisão da Biblioteca da FLUL. 1.º Vogal Suplente: Lic. Manuel de Castro Henriques Botelho Moreno, técnico superior do mapa de pessoal da FLUL. 2.º Vogal Suplente: Lic.ª Manuela Sofia Moreira de Oliveira, técnica superior do mapa de pessoal da FLUL. O/A Presidente do Júri será substituído/a nas suas faltas ou impedimentos pelo/a vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		